



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Casa Leidson da Silva

**INDICAÇÃO N 049/2025.**

**Autor:** Vereador Talles de Macêdo

**Assunto:** Criação do Programa Municipal de Bolsa Atleta.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento formal no Artigo 126, do Regimento Interno deste parlamento, vem à ilustre presença de Vossa Excelência para que, independente de deliberação plenária, a teor do Art. 144 do mesmo Regimento, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, a criação de um Programa Municipal de Bolsa Atleta, com o objetivo de incentivar e apoiar financeiramente atletas e paratletas locais que representem o município em competições esportivas em nível regional, estadual e nacional.

**Justificativa:**

A implantação de um programa de Bolsa Atleta no âmbito municipal é uma medida de grande relevância social, educacional e esportiva. Muitos jovens talentos deixam de competir ou de se desenvolver no esporte por falta de apoio financeiro para cobrir despesas com alimentação, transporte, inscrições, uniformes e equipamentos. A iniciativa visa apoiar tanto atletas em fase de formação quanto os já classificados em competições, contribuindo com o desenvolvimento de suas carreiras esportivas e elevando o nome de Serra Branca em eventos oficiais. Além disso, o esporte é uma ferramenta poderosa de transformação social, promovendo saúde, disciplina, inclusão e redução da vulnerabilidade social entre crianças e adolescentes. Diante do exposto, solicito atenção do Poder Executivo para essa proposta, que certamente beneficiará nossa juventude e fomentará o esporte no município.

Plenário da Câmara Municipal de Serra Branca- PB, 16 de Maio de 2025.



TALLES CHATEUBRIAND DE MACÊDO

Vereador Autor



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Serra Branca**  
CASA LEIDSON DA SILVA  
Gabinete do Vereador

---

**ANEXO – MODELO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA ATLETA – SERRA BRANCA/PB.**

**1. Objetivo:**

\* Incentivar e apoiar atletas e paratletas do município de Serra Branca que obtenham títulos ou resultados expressivos em competições esportivas promovidas pelas devidas federações ou órgãos equivalentes, de nível estudantil, estadual, nacional ou internacional, fortalecendo o esporte local e estimulando o alto rendimento.

\* Fica ainda aberta a possibilidade de concessão de bolsa de igual valor ou apoio a projetos esportivos que apresentem resultados expressivos coletivos em competições, desde que devidamente justificados e aprovados pela Secretaria de Desportos e Lazer.

**2. Público-alvo:**

\* Atletas e paratletas residentes no município de Serra Branca. \* Comprovar título oficial ou atingir índices expressivos (tempos, marcas, etc), em competição de nível estudantil, universitário, regional, estadual, nacional ou internacional.

\* Estar regularmente matriculado em instituição de ensino (para menores de 18 anos).

\* Manter bom desempenho esportivo e comportamento disciplinar, frequência regular e notas dentro da média escolar.

**3. Categorias e Valores da Bolsa (com base no nível da conquista):**

**3.1. Atleta Destaque Estudantil:**

\* Destinada a atletas/paratletas estudantes com resultados expressivos em competições oficiais (regionais ou estaduais, promovidas por federações escolares, secretarias de educação ou entidades reconhecidas);

\* Bolsa no valor de XXXX reais/mês.

### **3.2. Atleta Destaque Estadual:**

\* Destinado a atletas/paratletas com resultados expressivos ou com colocação de destaque (1º, 2º ou 3º lugar) em competições estaduais, em suas devidas categorias;

\* Bolsa no valor de XXX reais/mês;

### **3.3. Atleta Destaque Nacional:**

\* Destinado a atletas/ paratletas com título ou resultados expressivos ou com colocação de destaque (1º, 2º ou 3º lugar) em competições nacionais, em suas devidas categorias;

\* Bolsa no valor de XXXX reais/mês;

### **3.4. Atleta Destaque Internacional:**

\* Destinado a atletas/paratletas com resultados expressivos ou com colocação de destaque (1º, 2º ou 3º lugar) em competições internacionais, em suas devidas categorias;

\* Bolsa no valor de XXX reais/mês;

## **4. Apoio Logístico Adicional:**

A Prefeitura concederá apoio logístico (transporte, alimentação, hospedagem e inscrição) a atletas/paratletas bolsistas inscritos ou classificados para competições de nível estadual, nacional ou internacional.

O apoio será concedido mediante solicitação prévia destinada a Secretaria de Desportos e Lazer.

## **5. Critérios de Seleção:**

- \* Inscrição por meio de edital público anual;
- \* Apresentação obrigatória de documentação comprobatória de resultados (certificados, atas, medalhas, súmulas etc.);
- \* Avaliação realizada por comitê composto por membros da Secretaria de Desportos e Lazer, da Secretaria de Educação (destinado a atletas/paratletas alunos da rede municipal) e, quando existir, do Conselho Municipal de Esportes.

## **6. Duração e Acompanhamento:**

- \* A bolsa terá duração de 12 meses;
- \* O atleta deverá apresentar prestação de contas semestral, incluindo:
  1. Relatório de desempenho esportivo;
  2. Comprovação da manutenção dos critérios exigidos;
  3. Boletim escolar (para menores de 18 anos);
- \* O benefício poderá ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento das regras do programa.

## **7. Recursos:**

O programa será financiado com recursos do orçamento municipal. Poderá haver complementação por meio de parcerias com empresas locais e incentivos à responsabilidade social.